



譯本
TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita da Deputada à Assembleia Legislativa, Melinda Chan Mei Yi

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Senhora Deputada Melinda Chan Mei Yi, de 1 de Agosto de 2014, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 716/E579/ V/GPAL/2014, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 7 de Agosto de 2014:

1. O governo da RAEM tem-se empenhado em elevar o desempenho da Administração Pública e acompanha com atenção o desempenho dos titulares de cargos de vários níveis, sendo que tem vindo a regulamentar, desde 2009, o desempenho dos titulares dos principais cargos e do pessoal de direcção e chefia na gestão, mediante a publicação de uma série de diplomas legais que definem as competências e atribuições dos titulares de cargos de vários níveis, os requisitos exigidos no exercício das suas funções e as respectivas responsabilidades e consequências a assumir, ficando assim instituída uma cadeia de responsabilidades estreitamente ligada ao desempenho, em que estão clarificadas as competências e atribuições, premiação e punição em conformidade com a lei, lançando assim os alicerces para a criação do regime de gestão do desempenho.

Para impulsionar a criação do regime de gestão do desempenho e elevar, ainda mais, a eficácia da acção governativa, o governo da RAEM veio implementar, em primeiro lugar, o regime de apreciação do desempenho do pessoal de direcção. Com base no Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia e no mecanismo de avaliação dos serviços públicos, e tomando como referência as teorias e experiências de outras regiões, publicou o Despacho do Chefe do Executivo n.º 305/2013 que aprova o modelo do “Relatório de apreciação do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

desempenho do pessoal de direcção”, através do qual é apreciada, segundo indicadores diversificados, a capacidade do pessoal de direcção, nomeadamente em três aspectos, a saber: a realização dos objectivos de acção governativa, a competência demonstrada na direcção e gestão do serviço, bem como a conduta ética e o sentido de responsabilidade, fazendo com que a apreciação em causa seja processada de forma uniforme, de acordo com princípios padronizados, sistemáticos e científicos.

Além disso, em articulação com a implementação do respectivo regime de apreciação, está em curso a organização do “Programa de Formação de Administração segundo a Lei e Consciência dos Valores de Honestidade e Integridade” para dirigentes e chefias, no qual são exigidos aos dirigentes e chefias dos serviços públicos participantes a “realização, em grupos, de estudos sobre a optimização dos trabalhos”, após a conclusão da parte lectiva, no sentido de rever, entre outros, as normas de funcionamento do serviço, os respectivos procedimentos e o regime de gestão vigente, bem como apresentar sugestões de optimização e melhoramento, com vista a elevar o desempenho de funcionamento do serviço.

2. Aquando da apreciação do desempenho dos dirigentes, a entidade tutelar vai inteirar-se da forma como estes executam e concretizam as linhas de acção governativa e da situação de execução das tarefas legalmente previstas ou superiormente determinadas, bem como da sua competência de liderança e gestão e da sua conduta ética e sentido de responsabilidade revelados na execução das acções governativas e no exercício das funções, para desta forma efectuar uma apreciação global sobre os três aspectos referidos, nomeadamente a realização dos objectivos de acção governativa, a competência demonstrada na direcção e gestão do serviço, bem como a conduta ética e o sentido de responsabilidade, atribuindo menções e dando observações e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

recomendações correspondentes.

A apreciação em causa tem o objectivo de, face ao processo de definição de políticas públicas, elevar a capacidade dos dirigentes e estimulá-los para o melhoramento contínuo, com vista a maximizar o seu desempenho de gestão dos dirigentes e dos serviços a que pertencem, bem como a exequibilidade das políticas definidas. Tendo como referência os resultados da apreciação, o governo da RAEM tecerá elogios aos titulares de cargos com bom desempenho, exigirá uma reflexão e melhoria da parte dos que cometem erros na governação, e nos casos de violação de deveres ou de infracção disciplinar, os infractores serão responsabilizados ao abrigo da lei.

- 3. Com a implementação da apreciação do desempenho dos dirigentes, o governo da RAEM estabeleceu um mecanismo de gestão do desempenho a três níveis, que integra trabalhadores, o próprio organismo e serviços prestados e os dirigentes. Este regime começa com a avaliação do desempenho individual dos trabalhadores dos serviços públicos e estende-se à avaliação do próprio organismo e dos serviços prestados. Através da avaliação organizacional e da prestação de serviços, impulsiona-se a elevação contínua da eficiência e qualidade dos serviços prestados, e com base nesses resultados de apreciação, projecta-se, de forma objectiva, o desempenho dos dirigentes dos serviços.

Para a prossecução do objectivo definido nas linhas de acção governativa para o ano de 2014 que visa o aprofundamento da implementação e aperfeiçoamento do mecanismo de apreciação do desempenho dos dirigentes, e o estudo da viabilidade da introdução de uma instituição independente de apreciação, o governo da RAEM procura otimizar a avaliação organizacional e da prestação de serviços, no sentido de torná-la possível de reflectir plenamente a qualidade dos serviços prestados, e melhor valorizar o papel e a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

eficácia do próprio regime, estabelecendo um mecanismo, completo e integrado, de avaliação do “desempenho organizacional”. A par disso, a Comissão de Avaliação dos Serviços Públicos já deu início ao estudo sobre o mecanismo de medição permanente do grau de satisfação do público em relação aos serviços da Administração Pública, no qual estará prevista a introdução de uma instituição académica para inquirir sobre a qualidade dos serviços prestados pelas entidades públicas, reforçando deste modo a normalização científica e a objectividade do mecanismo de recolha de opiniões. No futuro, também será com base nesse modelo que se efectuará a avaliação dos serviços prestados pelas entidades públicas, cujos resultados servirão de informação de referência para a apreciação do desempenho dos dirigentes.

Além disso, o governo da RAEM está a estudar, conforme planeado nas linhas de acção governativa, a viabilidade da criação de uma comissão especializada de gestão do desempenho, para coordenar e dirigir todo o trabalho neste domínio, de modo a tornar o regime de gestão do desempenho melhor normalizado e mais científico.

Aos 4 de Setembro de 2014.

O Director dos SAEP,

José Chu

Revisora: Lao Sou Mui